

DECRETO Nº 1432, DE 20 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.829,27 (Sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 8.001,65

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 19.116,98

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 7.627,55

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.605.0026.2029 – Manut. Das Atividades Agrícolas

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

20.606.0026.2027 – Manut. Das Ativ. Do Desenv. Rural

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 15.083,09

Total R\$ 69.829,27



ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 8.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 1,65

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 19.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 116,98

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica (1) R\$ 17.627,55

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.605.0026.2029 – Manut. Das Atividades Agrícolas

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.000,00

20.606.0026.2027 – Manut. Das Ativ. Do Desenv. Rural

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 5.083,09

Total R\$ 69.829,27

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

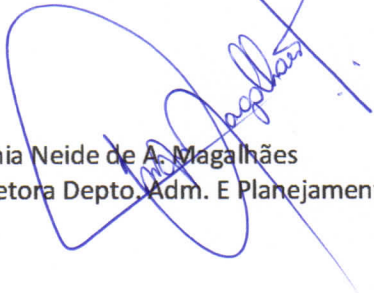
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE JULHO DE 2015.



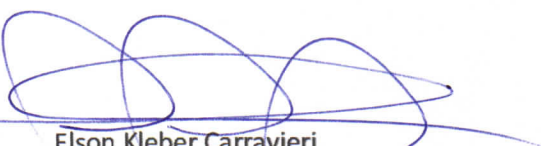
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

